



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000
Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706 - e-mail: prefeituraitaguacu@ig.com.br

DECRETO Nº. 6.251/2007

Estabelece normas para requerimento de Licença de Localização e Funcionamento e Cadastro, Alteração e Baixa das Pessoas Físicas e Jurídicas junto ao Cadastro Econômico de Contribuintes do Município.

O Prefeito Municipal de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal nº. 691/94 - Código de Posturas do Município, pela Lei Municipal nº. 846/99 - Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº. 874/01 - Código Sanitário Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º- Todas as pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços, comércio e indústria localizadas no Município, para requererem Licença de Localização e Funcionamento expedida pelo Departamento da Receita Tributária e fazer parte do Cadastro Econômico de Contribuintes, alterá-lo ou dar baixa, deverá apresentar, junto com o requerimento “Licença de Localização e Funcionamento e Cadastro, Alteração e Baixa de Pessoa Física e Jurídica”, os documentos relacionados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º- O Município aceitará junto ao Requerimento de “Licença de Localização e Funcionamento e Cadastro, Alteração e Baixa de Pessoa Física e Jurídico” o protocolo solicitando Certidão do Corpo de Bombeiros para agilizar a tramitação do processo, sendo que a Licença de Localização e Funcionamento só será deferida após a apresentação da Certidão do Centro de Atividade Técnica do Corpo de Bombeiros (CAT) para estabelecimento cuja atividade ou por sua própria natureza envolvam perigo iminente de propagação de fogo.

Art. 3º- Não será deferida a Licença de Localização e Funcionamento para as pessoas físicas ou jurídicas localizadas que não apresentarem numeração do seu estabelecimento expedida pelo Município.

Art. 4º - Para as atividades de interesse à Saúde, a Licença de Localização e Funcionamento somente será deferida após o atendimento da Lei 874, de 06 de junho de 2001 – Código Sanitário Municipal.

Art. 5º - Para as atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, ou capazes, de qualquer forma, de causar degradação ambiental, a Licença de Localização e Funcionamento somente será deferida após o atendimento da apresentação das Licenças do Órgão Estadual competente.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000
Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706 - e-mail: prefeituraitaguacu@ig.com.br

Parágrafo Único – Poderá ser concedido Alvará de Licença Provisório, válido por 90(noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, aos interessados que não atenderem de imediato as normas contidas neste decreto.

Art. 6º - O não cumprimento do disposto neste Decreto acarretará as penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaçu (ES), 17 de outubro de 2007.

ROMARIO CELSO BAZILIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado em 17/10/2007

EDUIR JOSÉ LÓSS

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 5.937/2005



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000
Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706 - e-mail: prefeituraitaguacu@ig.com.br

ANEXO I

1 - CADASTRAMENTO

I - Pessoa Física (autônomos) sem Localização:	II - Pessoa Física (autônomos) com Localização:	III - Pessoa Jurídica Localizada:	IV - Sociedade Anônima:
▪ Requerimento de solicitação da Licença. ▪ Cópia do C.P.F e da Carteira de Identidade da Pessoa Física; ▪ Nada Consta de débitos da Pessoa Física; ▪ Cópia do Diploma de Graduação compatível com a atividade requerida; ▪ Cópia comprovante de residência(talão de energia ou água) onde a Pessoa Física (autônomo) irá se localizar e funcionar quando houver; ▪ Outros documentos que o fisco julgar conveniente e pertinente ao caso.	▪ Requerimento de solicitação da Licença. ▪ Cópia do C.P.F e da Carteira de Identidade da Pessoa Física; ▪ Certidão de Vistoria do Corpo de Bombeiros; ▪ Nada Consta de débitos da Pessoa Física; ▪ Cópia do Diploma de Graduação compatível com a atividade requerida; ▪ Cópia da folha de rosto do carnê do I.P.T.U. onde a Pessoa Física (autônomo) irá se localizar e funcionar quando houver; ▪ Requerimento de Alvará Sanitário de atividades de interesse à saúde; ▪ Outros documentos que o fisco julgar conveniente e pertinente ao caso.	▪ Requerimento de solicitação da Licença. ▪ Cópia do Contrato Social ou declaração de firma individual ou Estatuto e Ata de Assembléia registrada em Cartório ou na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo; ▪ Cópia da FAC (Ficha de Atualização Cadastral) Inscrição Estadual; ▪ Cópia do CNPJ da pessoa jurídica; ▪ Cópia do C.P.F e Carteira de Identidade de cada Sócio; ▪ Certidão de Vistoria do Corpo de Bombeiros; ▪ Nada Consta de débitos da Pessoa Jurídica; ▪ Nada Consta de débitos dos Sócios; ▪ Cópia da folha de rosto do carnê do I.P.T.U, do imóvel onde a Pessoa Jurídica irá se localizar e funcionar quando houver; ▪ Requerimento de Alvará Sanitário de atividades de interesse à saúde; ▪ Outros documentos que o fisco julgar conveniente e pertinente ao caso.	▪ Requerimento de solicitação da Licença. ▪ Cópia do Estatuto e Ata de Assembléia registrado em Cartório ou na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo; ▪ Cópia da FAC (Ficha de Atualização Cadastral) Inscrição Estadual; ▪ Cópia do CNPJ da Sociedade Anônima; ▪ Cópia do C.P.F e Carteira de Identidade do Sócio Majoritário; ▪ Certidão de Vistoria do Corpo de Bombeiros; ▪ Nada Consta de débito da pessoa jurídica; ▪ Nada Consta de débito do Sócio Majoritário ; ▪ Cópia da folha de rosto do carnê do I.P.T.U. do imóvel onde a Sociedade Anônima irá se localizar e funcionar quando houver; ▪ Requerimento de Alvará Sanitário de atividades de interesse à saúde; ▪ Outros documentos que o fisco julgar conveniente e pertinente ao caso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000
Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706 - e-mail: prefeituraitaguacu@ig.com.br

2 - ALTERAÇÃO DO CADASTRO :

“ ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ”			
a) Pessoa Física (autônomos) sem Localização:	b) Pessoa Física (autônomos) com Localização:	c) Pessoa Jurídica Localizada:	d) Sociedade Anônima:
▪ Requerimento de solicitação da Licença. ▪ Nada Consta de débito da Pessoa Física; ▪ Cópia comprovante de residência (talão de energia ou água) onde a Pessoa Física (autônomo) irá se localizar e funcionar. ▪ Outros documentos que o fisco julgar conveniente e pertinente ao caso.	▪ Requerimento de solicitação da Licença. ▪ Certidão de Vistoria do Corpo de Bombeiros; ▪ Nada Consta de débito da Pessoa Física; ▪ Cópia da folha de rosto do carnê do I.P.T.U. do imóvel onde a Pessoa Física (autônomo) irá se localizar e funcionar quando houver; ▪ Original do Alvará de Localização e Funcionamento anterior; ▪ Requerimento de Alvará Sanitário de atividades de interesse à saúde; ▪ Outros documentos que o fisco julgar conveniente e pertinente ao caso.	▪ Requerimento de solicitação da Licença. ▪ Cópia da alteração do Contrato Social ou Ata alterando o endereço, registro em Cartório ou na Junta Comercial do Espírito Santo e/ou Cópia de alteração da declaração de firma individual; ▪ Cópia da FAC (Ficha de Atualização Cadastral) Inscrição Estadual; ▪ Cópia do CNPJ. da pessoa jurídica; ▪ Certidão de Vistoria do Corpo de Bombeiros; ▪ Nada Consta de débitos Pessoa Jurídica; ▪ Nada Consta de débitos dos Sócios ; ▪ Cópia da folha de rosto do carnê do I.P.T.U. do imóvel onde a Pessoa Jurídica irá se localizar e funcionar quando houver; ▪ Original do Alvará de Localização e Funcionamento anterior; ▪ Requerimento de Alvará Sanitário de atividades de interesse à saúde; ▪ Outros documentos que o fisco julgar conveniente e pertinente ao caso.	▪ Requerimento de solicitação da Licença. ▪ Cópia da Ata de Assembléia registrado em Cartório ou na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo; ▪ Cópia da FAC (Ficha de Atualização Cadastral) Inscrição Estadual; ▪ Cópia do CNPJ. da Sociedade Anônima; ▪ Certidão de Vistoria do Corpo de Bombeiros; ▪ Nada Consta de débitos da pessoa jurídica ; ▪ Nada Consta de débitos do Sócio Majoritário ; ▪ Cópia da folha de rosto do carnê do I.P.T.U. do imóvel onde a Sociedade Anônima irá se localizar e funcionar quando houver; ▪ Original do Alvará de Localização e Funcionamento anterior; ▪ Requerimento de Alvará Sanitário de atividades de interesse à saúde; ▪ Outros documentos que o fisco julgar conveniente e pertinente ao caso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000
Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706 - e-mail: prefeituraitaguacu@ig.com.br

2 - ALTERAÇÃO DO CADASTRO :

“ ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ”			
a) Pessoa Física (autônomos) sem Localização:	b) Pessoa Física (autônomos) com Localização:	c) Pessoa Jurídica Localizada:	d) Sociedade Anônima:
▪ Requerimento de solicitação. ▪ Cópia dos documentos que comprovem a alteração requerida ▪ Nada Consta de débitos da Pessoa Física ▪ Outros documentos que o fisco julgar conveniente e pertinente ao caso.	▪ Requerimento de solicitação. ▪ Cópia dos documentos que comprovem a alteração requerida; ▪ Nada Consta de débitos da Pessoa Física ; ▪ Original do alvará de localização e funcionamento anterior; ▪ Certidão de Vistoria do Corpo de Bombeiros. ▪ Outros documentos que o fisco julgar conveniente e pertinente ao caso.	▪ Requerimento de solicitação. ▪ Cópia da alteração do Contrato Social ou declaração de firma individual ou Ata de Assembléia registrado em Cartório ou na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo; ▪ Nada Consta de débitos da Pessoa Jurídica ; ▪ Nada Consta de débitos dos Sócios; ▪ Original do Alvará de Localização e Funcionamento anterior; ▪ Certidão de Vistoria do Corpo de Bombeiros. ▪ Outros documentos que o fisco julgar conveniente e pertinente ao caso.	▪ Requerimento de solicitação. ▪ Cópia da alteração em Ata de Assembléia registrado em Cartório ou na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo; ▪ Nada Consta de débito da pessoa jurídica; ▪ Nada Consta de débito do Sócio Majoritário; ▪ Original do Alvará de Localização e Funcionamento anterior; ▪ Certidão de Vistoria do Corpo de Bombeiros. ▪ Outros documentos que o fisco julgar conveniente e pertinente ao caso.

2 - ALTERAÇÃO DO CADASTRO :

“MUDANÇA DO QUADRO SOCIETÁRIO”	
a)Pessoa Jurídica Localizada	b)Sociedade anônima
▪ Requerimento de solicitação. ▪ Cópia da alteração do Contrato Social ou declaração de firma individual ou Ata de Assembléia registrado em Cartório ou na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo; ▪ Nada Consta de débitos da Pessoa Jurídica; ▪ Nada Consta de débito dos Sócios.	▪ Requerimento de solicitação. ▪ Cópia da alteração em Ata de Assembléia registrado em Cartório ou na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo; ▪ Nada Consta de débito da pessoa jurídica; ▪ Nada Consta de débito do Sócio Majoritário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000
Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706 - e-mail: prefeituraitaguacu@ig.com.br

“ALTERAÇÃO DE CAPITAL”	
a) Pessoa Jurídica Localizada:	b) Sociedade Anônima:
▪ Requerimento de solicitação. ▪ Cópia da alteração do Contrato Social ou declaração de firma individual ou Ata de Assembléia registrado em Cartório ou na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo; ▪ Nada Consta de débitos da Pessoa Jurídica; ▪ Nada Consta de débito dos Sócios.	▪ Requerimento de solicitação. ▪ Cópia da alteração em Ata de Assembléia registrado em Cartório ou na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo; ▪ Nada Consta de débito da pessoa jurídica; ▪ Nada Consta de débito do Sócio Majoritário.

3 - BAIXA DO CADASTRO

- Requerimento de solicitação.
- Alvará de Localização e Funcionamento anterior (original), no caso de pessoa física ou jurídica com localização, e no caso de extravio publicação em edital ou declaração.
- Na solicitação de baixa com data retroativa deverá constar documentação que comprove a paralisação da atividade na data declarada tais como:
 - I - comprovante de baixa na Receita Federal ou Estadual; e
 - II.- comprovante de exercício de outra atividade remunerada de cada sócio ou titular pessoa física, ou de encerramento da atividade, sendo aceitos:
 - a) carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, desde que a data da contratação seja posterior à do alvará de licença;
 - b) contrato social registrado na Junta Comercial, ou Cartório de Títulos e Documentos, e com alvará de licença;
 - c) outro alvará de licença, desde que a data seja posterior ao daquele a ser baixado;
 - d) mudança de domicílio fiscal;
 - e) comprovante de residência em outro município, tais como correspondência bancária, água, luz, telefone e outros;
 - f) baixa nos respectivos conselhos profissionais, tais como CREA, COREN, CRM, OAB e outros; e
 - g) outros documentos a critério do fisco.
- Blocos de notas fiscais que não foram utilizados.